



PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 12/2013

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.347, DE 07 DE MAIO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta à judiciosa apreciação da colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - A Tabela de Diárias constante no Anexo Único da Lei nº 1.347, de 07 de maio de 2009, passa ter a seguinte redação:

VALORES EM REAIS

DIÁRIAS NACIONAIS			
CARGO	LOCALIDADES		
	BRASÍLIA	CAPITAIS, CIDADES DE GRANDE PORTE E FOZ DO IGUAÇU	INTERIOR
Prefeito	900,00	650,00	200,00
Vice-Prefeito	900,00	650,00	200,00
Diretores	650,00	400,00	150,00
Assessores	650,00	400,00	150,00

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze (18.02.2013).

Walter Tenan
 Prefeito

Porecatu, 18 de fevereiro de 2013.



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Anexo, estamos encaminhando à superior apreciação dessa Egrégia Casa de Leis Projeto de Lei que ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.347, DE 07 DE MAIO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Salientamos que as alterações pretendidas se dão pelo fato de que, como Vossas Excelências podem comprovar, a mencionada lei foi editada em 2009 e, de lá para cá, seus valores não sofreram nenhum reajuste.

Assim, comprova-se que tais valores estão deveras defasados e a presente propositura vem com o intuito de ao menos minimizar tal desconforto, uma vez que nas capitais estaduais e na Capital Federal os preços estão às alturas, não dando margem para uma acomodação e alimentação decente para os que para tais lugares precisam se deslocar.

Desse modo, resta-nos elucidar que apenas os valores das duas primeiras colunas, condizentes à Capital Federal e Capitais, Cidades de Grande Porte e Foz do Iguaçu, estão sendo majorados; os valores da coluna Interior permanecem o mesmo, já que nestas cidades o custo não está tão diferente dos já praticados hoje.

Diante do exposto e certo de que as alterações surtirão os efeitos desejados; solicitamos o beneplácito dos Nobres Edis, transformando a presente matéria em lei.

Atenciosamente,

Walter Tenan
Prefeito